Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ODJ - 5952/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/115770/2012
PROTOCOLO	: 1362645
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
RESPONSÁVEL	: NELSON TRAD FILHO
CARGO DO RESPONSÁVEL	: PREFEITO
ASSUNTO	: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
INTERESSADA	: GERUSA MARIA VERGÍNIO LEITE
RELATOR	: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. ATENDENTE DE ENFERMAGEM. LEGALIDADE. REGISTRO.

DO RELATÓRIO

Tratam os autos da apreciação da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora Gerusa Maria Vergínio Leite, inscrita no CPF sob o n. 200.056.791-68, que exerceu o cargo de Atendente de Enfermagem I, classe “g”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande-MS. O ato em exame foi editado sob a responsabilidade do Sr. Nelson Trad Filho, prefeito municipal à época.

A Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal (ICEAP), por meio da Análise ANC-7ICE-6153/2013, concluiu pelo registro da aposentadoria em comento.

O Ministério Público de Contas emitiu seu Parecer PAR-MPC-GAB.7DR.JAC-15321/2013, corroborando o entendimento da análise técnica.

DA DECISÃO

A servidora em tela cumpriu 11.730 (onze mil, setecentos e trinta) dias, correspondentes a 32 (trinta e dois) anos, 1 (um) mês e 20 (vinte) dias, consoante se depreende da Certidão de Contribuição.

A concessão da aposentadoria foi formalizada em atenção aos comandos do Decreto “PE” n. 1.411, de 27 de julho de 2012.

O referido ato foi publicado na data de 30.7.2012 e encaminhado tempestivamente para esta colenda Corte de Contas em 7.8.2012, com seus elementos constitutivos em consonância com o exigido no Anexo I, Capítulo II, Seção II, da Instrução Normativa TC/MS n. 35, de 14 de dezembro de 2011.

Diante do exposto, acolho a análise da equipe técnica (ICEAP) e o parecer Ministerial, e **DECIDO**:

1. pelo **registro** da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora Gerusa Maria Vergínio Leite, CPF n. 200.056.791-68, que exerceu o cargo de Atendente de Enfermagem I, classe “g”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande-MS, com supedâneo no art. 34, II da Lei Complementar Estadual n. 160/2012, c/c o art. 173, inciso I, alínea “b”, da Resolução Normativa n. 76/2013;

2. pela **intimação** do resultado deste julgamento aos interessados, conforme o art. 50 da Lei Complementar Estadual n. 160/2012, c/c o art. 70, § 2º do RITC/MS.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2016.

CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Relator

lzfn